



LEI 2.596, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

**INSTITUI MEDALHA COMEMORATIVA AOS
DUZENTOS ANOS DO GRANDE REINADO DO
ROSÁRIO DE ITAPECERICA/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “MEDALHA JOSÉ GOMES FILHO - ZÉ GOMINHO” destinada a reconhecer o mérito de cidadãos itapecericanos ou não, que prestaram relevantes serviços para manutenção da atividade folclórica do Grande Reinado do Rosário de Itapecerica.

Parágrafo Único- A “MEDALHA JOSÉ GOMES FILHO - ZÉ GOMINHO”, levará em um dos lados o brasão do município e em outro a coroa símbolo da festa, acompanhada dos dizeres “MEDALHA JOSÉ GOMES FILHO - ZÉ GOMINHO”, a qual será acondicionada em estojo de veludo.

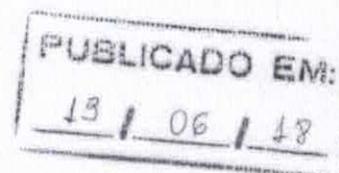
Art. 2º A “MEDALHA JOSÉ GOMES FILHO - ZÉ GOMINHO” será outorgada ao longo de 2018, ano do ducentésimo aniversário das festividades do Grande Reinado do Rosário de Itapecerica.

Art. 3º A “MEDALHA JOSÉ GOMES FILHO - ZÉ GOMINHO” será acompanhada de um Diploma que conterà dizeres alusivos à condecoração, e será entregue em Reunião Solene a ser designada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 4º - A escolha dos cidadãos a serem condecorados será feita por Comissão composta por representantes dos poderes Executivo e Legislativo, e membros da sociedade civil, a qual será criada por Ato do Poder Executivo, devendo ser amplamente divulgada.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Itapecerica/MG, 13 de junho de 2018.

Wirtley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal